

ADITAMENTO N° 070 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AGAPITO JOSÉ DA SILVA X NATALINO AMARO TEIXEIRA, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 43, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: N° 7610.2021/0001605-1 – CONTRATO N° 043/2022
02	CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, CEP 04040-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5 e inscrito no CPF sob o nº 116.296.838-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Abagiba, nº 1.200, apart. 94, Saúde, CEP 04294-000.
03	OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Rua Agapito José da Silva X Natalino Amaro Teixeira, Suprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como área 43.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Prazo de 9 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços e término em 24.4.2023; prorrogado por 4 (quatro) meses, com início em 25.4.2023 e término em 24.8.2023; prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 25.8.2023 e término em 24.2.2024; suspenso, por 30 (trinta) dias, com término em 23.3.2024; retomado e prorrogado por 6 (seis) meses, com início em 24.3.2024 e termo final em 23.9.2024, e; prorrogado, por 8 (oito) meses, com início em 24.09.2024 e término em 23.5.2025.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 195.633,56 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
06	OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: prorrogação do prazo de execução contratual por mais 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 24.5.2025, com termo final em 23.12.2025, sem alteração do valor contratual.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Item 4.8 da Cláusula Quarta do ajuste.

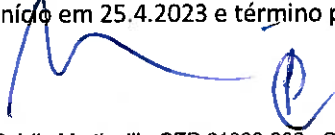
Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 043/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo e demais legislações aplicáveis, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Por força do Contrato nº 043/2022, celebrado em 23.5.2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação de serviços especificada no Campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de execução e valor expressos respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo, tendo sido a respectiva Ordem de Início de Serviços – OIS emitida com termo final em 24.4.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Pelo Termo Aditivo nº 027/2023, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução do contrato por 4 (quatro) meses, com início em 25.4.2023 e término previsto para 24.8.2023.



Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.2. Por meio do Termo de Aditamento nº 081/2023, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, com início em 25.8.2023 e término previsto para 24.2.2024.

2.3. Já por meio do Termo de Aditamento nº 024/2024, as partes ajustaram a suspensão do prazo de execução do ajuste por 30 (trinta) dias, com término previsto para 23.3.2024.

2.4. Pelo Termo de Aditamento nº 054/2024, as partes retomaram a fluência do prazo de execução e convencionaram prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, com início em 24.3.2024 e termo final em 23.9.2024.

2.5. E; por fim, por meio do Termo de Aditamento nº 246/2024, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 8 (oito) meses, com início em 24.09.2024 e término em 23.5.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001605-1, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços por mais **07 (sete) meses**, sem alteração de valor contratual, iniciando-se a prorrogação em **24.5.2025** e tendo como termo final a data de **23.12.2025**, conforme indicado no campo 06 do Quadro Resumo, com a adoção de novo cronograma físico-financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

3.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo de Aditamento, a renovação /adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Garantia, do ajuste ora aditado, pra contemplar a prorrogação do prazo de execução contratual, consoante subitem 3.1 desta Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Instrumentos de Aditamento anteriores, que neste não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **14 MAI 2025**

Pela **COHAB-SP**:

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

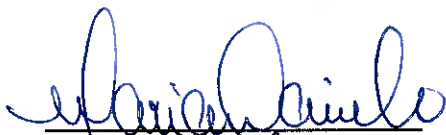
Pela **CONTRATADA**:

LUIS ANTONIO
PUPINSKI:11629683892

Assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO PUPINSKI:11629683892 Data: 2025.05.12 11:10:43 -02'00'

Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:



Maria Angélica Camilo
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP





DOUCAE ÁREA 43 - RUA AGARTO JOSÉ DA SILVA X RUA NATALINO AMARO TEIXEIRA

EMPRESA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP CNPJ: 02.136.688/0001-67

PROCESSO: 7610.2021/00001505-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	VALOR EXECUTADO ATÉ 30/06/2025	mar/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	5.590,84	2,88%	5.590,84								
2	2ª ETAPA - PROJETO BÁSICO, MEMÓRIAS QUANTITATIVAS/ MANUAL ORIENT. USUÁRIO, ORÇAMENTO GLOBOAL RBR	160.588,63	82,14%	150.519,22						10.549,36		
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÃO	20.038,11	10,24%	18.067,22						100,00%		
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES	9.315,88	4,78%									
	TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI	R\$ 195.633,56	100,00%	R\$ 166.077,47	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 10.599,36	R\$ 11.070,83	R\$ 9.315,88
	TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI			R\$ 166.077,47	R\$ 166.077,47	R\$ 166.077,47	R\$ 166.077,47	R\$ 166.077,47	R\$ 166.077,47	R\$ 176.246,85	R\$ 186.317,68	R\$ 195.633,56
				84,35%	84,35%	84,35%	84,35%	84,35%	84,35%	89,58%	95,24%	100,00%

LUIS ANTONIO
PUPINSKI:1629683
892

LUIS ANTONIO